



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

REDO EM 09/04/2025
(Assinatura)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

A Mesa Diretora apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Decreto nº. 20.09.04.25
Ano 03. 03.04.67
(Assinatura)
Até quando da publicação
Decreto Legislativo

Fixa o percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos agentes públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º – Fica fixado o percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos agentes públicos da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian em 45% (quarenta e cinco por cento) de sua remuneração.

Parágrafo único – Do percentual acima fixado, fica reservado o total de 5% (cinco por cento) a ser utilizado exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Como é sabido, o Executivo Municipal procedeu à previsão legal, em âmbito local, de percentual para empréstimos consignados para os servidores



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

e agentes públicos daquela esfera administrativa, visto que não havia regulamentação, conforme o Decreto nº 2.531, de 14 de fevereiro último.

Assim, por meio da presente proposição, o Legislativo busca o mesmo fim, tendo em vista os preceitos de sua autonomia administrativa, fazendo aplicar os mesmos percentuais, em observância da isonomia.

Comendador Levy Gasparian, 09 de abril de 2025.


Sérgio Nepomuceno de Souza

Presidente


Amílton Mendes Henrique

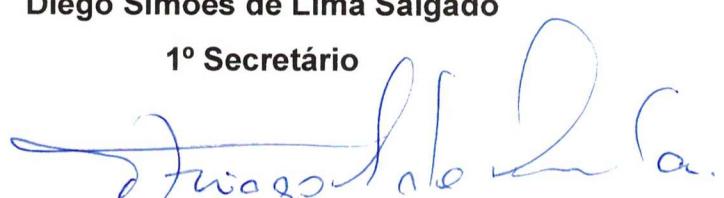
1º Vice-Presidente


Luiz Roberto Carias

2º Vice-Presidente


Diego Simões de Lima Salgado

1º Secretário


Thiago Ines de Paula

2º Secretário